



## DECRETO Nº 1.267, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

**Prorroga contratos administrativos, autoriza pagamento a seus titulares, define época correspondente e dá outras providências.**

legais;  
de Agente de Fiscalização;

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições

- considerando a Lei nº 3.552, de 16 de março de 2000; e
- considerando a inexistência de concursados para o cargo

### DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se prorrogados os contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os titulares dos contratos administrativos abaixo relacionados, por 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a alínea c, §1º, art. 4º, da Lei nº 3.552/2000:

- Wellington dos Santos Querino, a partir de 22 de abril de 2006;
- Danielly Quintão Oliveira Moraes, a partir de 24 de abril de 2006;
- Gustavo Milânio, a partir de 24 de abril de 2006;
- Lucimary Aparecida Fonseca Rosa, a partir de 24 de junho de 2006.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento ao titular do contrato administrativo, no período referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 14 de junho de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*

  
JOÃO IZABEL QUERINO COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES  
CHEFE DE GABINETE

# Diário de Itabira

sexta-feira 23 de junho de 2006

## DECRETO Nº 1.267, DE 14 DE JUNHO DE 2006

Prorroga contratos administrativos, autoriza pagamento a seus titulares, define época correspondente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

- considerando a Lei nº 3.552, de 16 de março de 2000; e

- considerando a inexistência de concursados para o cargo de Agente de Fiscalização;

### DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se prorrogados os contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os titulares dos contratos administrativos abaixo relacionados, por 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a alínea c, §1º, art. 4º, da Lei nº 3.552/2000:

- Wellington dos Santos Querino, a partir de 22 de abril de 2006;

- Danielly Quintão Oliveira Moraes, a partir de 24 de abril de 2006;

- Gustavo Milãnio, a partir de 24 de abril de 2006;

- Lucimary Aparecida Fonseca Rosa, a partir de 24 de junho de 2006.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento ao titular do contrato administrativo, no período referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 14 de junho de 2006.

158º Ano da Emancipação Política do Município


"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"

(a) João Izael Querino Coelho  
Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos  
Moraes

Chefe de Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.